DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 787** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Errata 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.595, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui a Política Municipal de Incentivo à Adoção Tardia no Município de Matozinhos-MG".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Adoção Tardia, no âmbito do município de Matozinhos-MG, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre crianças e adolescentes que aguardam adoção no município, conscientizando a população sobre os processos e etapas que estão relacionadas ao processo de adoção.

Parágrafo único. Entende-se por adoção tardia aquela feita a partir dos 02 (dois) anos de idade da criança, até os 18 (dezoito) incompletos.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I- Promover o diálogo e a integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam a crianças e adolescentes que estejam em acolhimento familiar e/ou institucional aguardando pelo processo de adoção, especialmente os órgãos de Segurança Pública, Justiça, Saúde, Assistência Social e Educação.

II- Produzir conhecimento e divulgar informações, em linguagem de fácil acesso e compreensão, de modo a conscientizar a população sobre as etapas do processo de adoção, a possibilidade de entrega voluntária e o serviço de acolhimento em família acolhedora (SFA).

III- Desmitificar os mitos e preconceitos que cercam o processo de adoção contribuindo de maneira geral para o melhor interesse da criança e do adolescente.

IV- Estimular à participação social e a colaboração nas etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação da política pública de incentivo a adoção tardia, inclusive, na criação, fortalecimento e ampliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA).

V- Incentivar a realização de audiências públicas, workshops, fóruns, simpósios, cursos de capacitação, rodas de conversa, entre outros eventos sobre a Política Municipal de Incentivo à Adoção Tardia que visem aumentar a visibilidade sobre a causa e diminuir o preconceito sobre a temática.

Art. 3º Os materiais educativos que eventualmente sejam elaborados pelo município deverão ser divulgados também em versão digital, de modo facilitar a disseminação do conhecimento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 31 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2776/2023, de autoria da vereadora Jane Rosa dos Santos Almeida.

.....

Portarias

PORTARIA N° 9.535, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 17.494, protocolizado em 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Helena da Cunha**, matrícula n.° 71.112-8, ocupante do cargo de **Auxiliar Adminstrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 08(oito) dias, a partir do dia 25/10/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, Clique aqui para inserir uma data..

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.536, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para as Servidoras Fernanda Natália Gonçalves - matrícula 75.132 e Jennyfer Vieira Siqueira- matrícula 79.232.

Parágrafo único. A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas da viagem à São Paulo, nos dias 20 a 24 de novembro de 2023, para participação no curso de Capacitação em Inspeção em Segurança de Barragens de Usos Múltiplos.

Art. 2° Será necessária a prestação de contas pela primeira, relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir do dia 7 de novembro de 2023, o Sr. **João Carlos Sousa da Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º MG 19.965.267, para o cargo de **DAM 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 06 de novembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, Clique aqui para inserir uma data..

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: JORGE GUALBERTO DA SILVA, CPF: 327.553.686-91 - ATIVIDADE: "Piscicultura/Pesque-pague/Pesqueiro" - Matozinhos/MG - PA/ Nº 2023/04/0034.

Matozinhos, 07 de novembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: RECICLAGEM E SUCATAS GD, CNPJ: 12.600.971/0001-51 - ATIVIDADE: de "Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos", sob o código F-01-01-6, Parâmetro: 0,036 ha) - Matozinhos/MG - PA/ Nº 2023/02/0003 – Classe 2.

Matozinhos, 07 de novembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio

Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: DR. TECH ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.840.341/0001-21 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos) - Matozinhos/MG - PA/ Nº 2023/04/0022.

Matozinhos, 07 de novembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: EDSON GONÇALVES SOUZA, CNPJ: 48.326.948/0001-68 - ATIVIDADE: de "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas) - Matozinhos/MG - PA/ Nº 2023/04/0025.

Matozinhos, 07 de novembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com a Resolução CONAMA 237/1997, Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018, assim como na Lei Complementar n° 045, de 30 de dezembro de 2014, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Matozinhos, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise.

Empreendimento: OSVALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 27.237.001/0001-00 - ATIVIDADE: "Lanchonete/Restaurante" (sob os CNAEs 56.11-2-05, 47.81-4-00, 47.23-7-00, 56.11-2-01, 47.82-2-01, 82.30-0-01, 82.30-0-02) - Matozinhos/MG - PA/ Nº 2023/05/0030.

Matozinhos, 07 de novembro de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/PMM/2023

Processo Licitatório 43/PMM/2023, Inexigibilidade 07/PMM/2023, cujo objeto é credenciamento de pessoa jurídica para permissão de uso comercial de espaços públicos, a título precário e oneroso, dos boxes livres do Mercado Municipal de Matozinhos, localizado na Rua Padre Gustavo, nº 255, Centro. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação, os licitantes: Gleidson Ricardo dos Santos, Marta Isabel Silva, Cloves Ferreira Nunes, Solange de Jesus Silva Vieira, Vanda Moares Ferreira, Emanuel Francisco Maciel, Lucas Viana Rodrigues, Karine Lorrany Santos, Werington Macedo Figueira e Claudia Adriani dos Santos estão habilitados. Os licitantes: Marylane Erika Viana e Paola Geraldo Santos Figueira estão inabilitados, conforme Ata de Julgamento da CPL. Ciente do prazo de interposição de recurso concedido pelo artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, caso queiram. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201 – SÃO PEDRO - TEL: (31) 3712-5550
CEP 35.720-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA Nº 001/2023
EDITAL 011/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA

OBJETO: Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado e Cadastro Reserva para profissionais da Educação para 2023.

Vimos por meio desta, comunicar aos proponentes, que devido nova redação do edital, favor observar as seguintes cláusulas:

Onde se lê:

2.9. As inscrições serão realizadas a partir das **09hs do dia 17 de novembro de 2022 até as 18hs do dia 20 de novembro de 2023**, através de Formulário Eletrônico disponível no *site* da Prefeitura: **http://www.matozinhos.mg.gov.br.**, conforme cronograma do Processo Seletivo constante no item 16 deste Edital.

Leia-se:

2.9. As inscrições serão realizadas a partir das **09hs do dia 17 de novembro de 2023 até as 18hs do dia 20 de novembro de 2023**, através de Formulário Eletrônico disponível no *site* da Prefeitura: **http://www.matozinhos.mg.gov.br.**, conforme cronograma do Processo Seletivo constante no item 16 deste Edital.

Matozinhos, 07 de Novembro de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação